

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

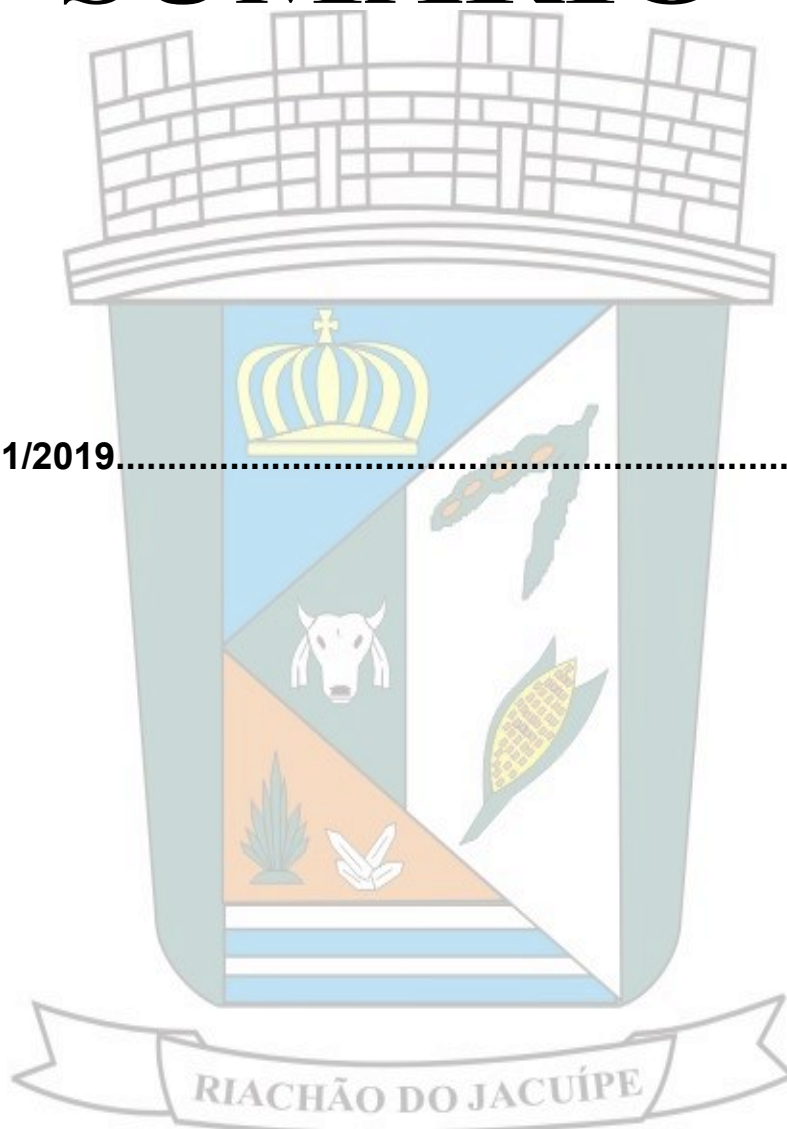
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº 872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Sexta-feira 06 de Dezembro de 2019

Ano IV—Edição Nº 379

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 011/2019 PG-02 a 04



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2019

Ano IV—Edição Nº379



Atos Oficiais

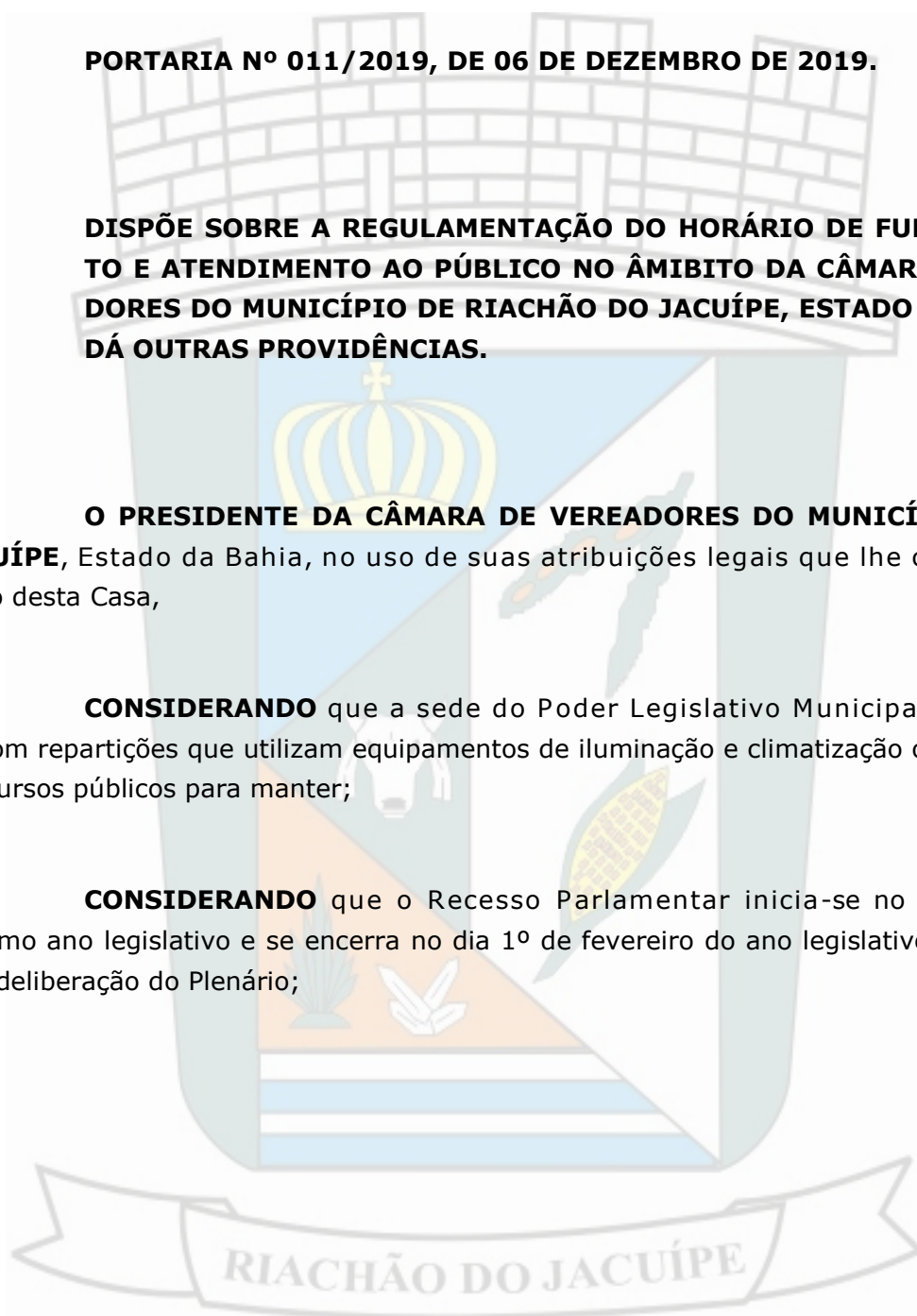
PORTARIA Nº 011/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a sede do Poder Legislativo Municipal é composto de um prédio com repartições que utilizam equipamentos de iluminação e climatização o qual despende elevados recursos públicos para manter;

CONSIDERANDO que o Recesso Parlamentar inicia-se no dia 23 de dezembro do mesmo ano legislativo e se encerra no dia 1º de fevereiro do ano legislativo seguinte, independente de deliberação do Plenário;



Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2019

Ano IV—Edição Nº379



Atos Oficiais

CONSIDERANDO que é oportuno o momento para o implemento de políticas públicas voltadas à redução de gastos, em especial com energia elétrica, água, serviços de limpeza e outros encargos;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Câmara contratou serviço de Reforma e Ampliação do novo prédio da Câmara de Vereadores de Riachão do Jacuípe/BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta o horário de funcionamento e atendimento ao público no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Bahia no período de 09 de dezembro de 2019 à 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Os órgãos da Estrutura Organizacional da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, adotarão o regime de turno ininterrupto.

§ 1º - O horário de expediente dos órgãos da Estrutura Organizacional da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, bem como o atendimento ao público em geral será de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00mm às 12h00mm.

§ 2º - Durante o horário de atendimento de que trata o parágrafo anterior, será obrigatório:

cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2019

Ano IV—Edição Nº379



Atos Oficiais

I - o serviço estar acessível aos usuários; e

II - ter servidor disponível para realizar o atendimento ao público.

§ 3º - Não se aplica o disposto no § 1º nos dias em que ocorrer Sessão Legislativa.

Art. 3º - O acesso e permanência de servidores ou prepostos de empresas prestadoras de serviços fora do horário estabelecido no termos, desta Portaria, é restrito aos casos especiais e expressamente autorizados pelo Gabinete da Presidência da Câmara.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 06 de dezembro de 2019.

ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA

Presidente da Câmara

